

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.128, DE 30 de julho de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.930.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2021.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.930.000,00</b>
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.930.000,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>				<b>100.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>1.200.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	600.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	600.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>				<b>630.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	630.000,00

#### DECRETO Nº 6.132, DE 30 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.732.705,50 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.732.705,50 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste

Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2021.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.732.705,50</b>
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.732.705,50</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>				<b>726.401,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	726.401,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>256.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	170.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	86.000,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>				<b>247.200,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	220.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.200,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>443.604,50</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	422.604,50
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>				<b>59.500,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	59.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.732.705,50</b>
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				<b>400.000,00</b>
<b>2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM</b>				<b>400.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	400.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>840.760,72</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>				<b>28.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>812.760,72</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	812.760,72
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>98.000,00</b>
<b>2140 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
<b>2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
<b>2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI</b>				<b>28.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				<b>44.000,00</b>
<b>1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	20.000,00
<b>2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				<b>24.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00
<b>19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS</b>				<b>349.944,78</b>
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
<b>1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.</b>				<b>70.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.000,00
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>54.944,78</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	54.944,78
<b>1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>				<b>125.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	125.000,00

#### DECRETO Nº 6.133, DE 02 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 589.080,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe

confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 589.080,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>589.080,00</b>
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>517.000,00</b>
<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>517.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	517.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>62.080,00</b>
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>62.080,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	62.080,00
<b>14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>589.080,00</b>
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>517.000,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>517.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	517.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>62.080,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ -HOSPITALARES</b>				<b>27.580,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.580,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>				<b>9.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
<b>2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>15.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

#### PORTARIA Nº 1.165, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Torna sem efeito as Portarias n. 1.163/2021 e 1.164/2021.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n. 1.163 e 1.164, ambas do dia 30 de julho de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.166,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA PEIXOTO, matrícula n. 5072905, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.167,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo – GEX, do Município de Mossoró.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo – GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.168,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora do Município de Mossoró.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Prorrogar, com ônus para o cessionário, a cessão da servidora SERGINA CAROLINA PEDROSA DA SILVA BARROS, matrícula n. 0093718, ao Tribunal Superior do Trabalho, pelo prazo de 01 (um) ano.  
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário ressarcir a Prefeitura Municipal de Mossoró o valor integral dos vencimentos pago mensalmente a referida servidora e comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a sua frequência ao cedente.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.169,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre prorrogação de cessão, por permuta, de servidora do Município de Mossoró.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Prorrogar, com ônus para os respectivos cedentes, a cessão da servidora MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO, matrícula n. 5096014-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com a servidora JULLYA CRISTHIANNY LINHARES MATOSO ALVES, matrícula n. 72.550-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natal.  
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor cedido ao cedente até o 5º (quinto) dia de cada mês enquanto durar a permuta a que se refere o caput.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Adjudicação e Homologação  
Concorrência Pública nº 04/2021 –  
SEIMURB**

Processo nº 117/2021  
Objeto: Construção de Pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica.  
Vencedor: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Valor: R\$ 9.191.911,37 (nove milhões cento e noventa e um mil novecentos e onze reais e trinta sete centavos)  
Adjudicado por: Luana Lorena de Souza Lima – Diretora Executiva de licitações, contratos e Compras  
Data da assinatura: 26.07.2021.  
Homologado por: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito  
Data da assinatura: 26.07.2021

**Resultado de Licitação**

O Presidente da Comissão Permanente do Município torna público que, findo o compute do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, no âmbito da Chamada Pública de nº 01/2021 - SME, que objetiva aquisição de materiais de consumo do tipo gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, a fim de compor o "Kit Merenda Escolar, não compareceu nenhum interessado em participar, tornando o procedimento DESERTO".  
Francisco Rosivan da Silva Bezerra

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 02 da Concorrência nº 04/2020 – SEIMURB  
Contrato Nº 309/2020, firmado em 10/12/2020  
Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.  
Empresa: OCTHAENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 27.047.606/0001-39  
Valor: R\$ 42.556,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)  
Data da assinatura: 26/07/2021  
Assina pela contratada: Luiz Augusto Silva Júnior - Sócio.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 83,  
DE 02 de agosto de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.  
**RESOLVE**  
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.450,91 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 02 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			4.450,91
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			450,91
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			450,91
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,91
<b>Anexo II (Redução)</b>				
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.000,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			450,91
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			450,91
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 127/2021/SEIMURB/PMM**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 063/2021,

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE DE SOUZA LACERDA para atuar como GESTORA DO CONTRATO nº 245/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 182/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 009/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual MIGUEL ROGÉRIO DE MELO.

Art. 3º - Designar a servidora KARITCHA NAYARA FIRMINO BEZERRA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 245/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP referente ao Processo de Licitação nº 182/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 009/2020

– SEIMURB, tendo como substituto eventual DANIEL PEREIRA DE BRITO.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira

decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 02 de agosto de 2021.

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR